

# Ministério Público de Contas

## PORTARIA MPC Nº 76/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo MPC nº 481/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.605,24 (mil seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), o valor do Piso de Vencimento, correspondente ao Nível 1, Referência A, constante do Anexo II da Lei Complementar Estadual nº 497/2010, devido à:

I) concessão do percentual de 6,25766%, com supedâneo no art. 6º c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 618/2013;

II) concessão integral de revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Ministério Público de Contas, no percentual de 11,89735%, referente ao período de junho de 2021 a maio de 2022, nos termos do art. 1º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 497, de 26 de janeiro de 2010, sobre o piso obtido após a aplicação do índice mencionado no inciso I deste artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2022.

Florianópolis, 18 de julho de 2022.

CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral de Contas